



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 15/ 2019/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

***SÚMULA:** Dispõe sobre a Adesão ao FEAS 2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 11 de outubro de 2019 e deliberações do colegiado;


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme Ata nº 15/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santo Augusto, a adesão aos recursos do FEAS 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Augusto, 11 de outubro de 2019.


Cleunice Pereira da Silva
Vice-presidente do CMAS.